



INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, em vigor desde o dia 22 de janeiro de 2019, todas as **QUEIMAS** e **QUEIMADAS** devem ser comunicadas à autarquia local.

O pedido de autorização de **QUEIMADAS** e a comunicação prévia de **QUEIMAS** são dirigidos à autarquia local, nos termos por esta definidos, designadamente por via telefónica, por via email, através da aplicação informática disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I.P. ou presencialmente no Município de Redondo.

- Contato telefónico: 266 989 210
- Email: geral@cm-redondo.pt
- Aplicação ICNF: <https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/>